

ACÓRDÃO Nº 1284/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 000.873/2015-2.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração em Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial.)
3. Recorrente: Ernane Soares Borba (004.556.364-00), ex-prefeito, gestão 2005 a 2008:
4. Órgão/Entidade: Município de Cortês – PE.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria do TCU no Estado de Pernambuco (Sec/PE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Luís Alberto Gallindo Martins (OAB/PE 20.189); Raphael Parente Oliveira (OAB/PE 26.433); Raíssa Carvalho Fonseca e Albuquerque (OAB/PE 31.274); Camilla Mano Evas (OAB/PE 37.946); Mariana de Lucena Ferreira (OAB/PE 30.773); Filipe Fernandes Campos (OAB/PE 31.509); Ana Luísa Leite de Araújo Marques (OAB/PE 34.366); Paulo Vítor R. Batista (OAB/PE 37.325); Antônio José Leão Mendes de Almeida (OAB/SP 218.689); e Juliana Antônio Fernandes de Souza (OAB/PE 37.010); Jennifer Silveira Chung (OAB/PE 37.217); e Marcela Stilitano (OAB/PE 38.700); representando Ernane Soares Borba (procurações às peças 25, 26 e 33).
 - 8.2. Bárbara Carla Cabral Marques Ferreira (OAB/PE 37.106), representando Carlos Marques Ferreira Júnior (procuração à peça 28)
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos por Ernane Soares Borba ao Acórdão Nº 1879/2018 – TCU – 2ª Câmara, prolatado em recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 3.772/2017-2ª Câmara que julgou irregulares suas contas, condenou-o em débito e aplicou-lhe multa em decorrência da impugnação total das despesas inerentes ao Convênio nº 796/2008 destinado à realização do projeto “Festa do São João da Paz de Cortês-PE”, com recursos federais transferidos da ordem de R\$ 150.000,00,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer dos presentes embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. dar ciência deste acórdão ao embargante.
10. Ata nº 5/2019 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 26/2/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1284-05/19-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes (Presidente).

13.3. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.4. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocurador-Geral